



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 25, DE 31 DE MARÇO DE 2025
(Autoria do Vereador Ruan Cipriani - Policial)

Altera o *caput* do art. 5° da Lei n° 6.667, de 18 de março de 2025, que “proíbe a Administração Municipal, suas Fundações e Autarquias e o Poder Legislativo de contratar shows, teatros, atividades artísticas ou culturais que façam apologia a drogas ou crimes.”

Art. 1º Altera o *caput* do art. 5º da Lei n° 6.667, de 18 de março de 2025, que “proíbe a Administração Municipal, suas Fundações e Autarquias e o Poder Legislativo de contratar shows, teatros, atividades artísticas ou culturais que façam apologia a drogas ou crimes”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pela Fundação Cultural de Rio do Sul, em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e outras entidades competentes, que poderão, inclusive, solicitar a análise de conteúdo das apresentações previstas em eventos financiados com recursos públicos.
[...]” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 31 de março de 2025.

RUAN CIPRIANI - POLICIAL
Vereador Autor
[assinado eletronicamente]